SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1200

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
PORTARIA AP 38/2014

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo TC 12211/09,

RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **EDITE ROSENO DOS SANTOS,** merendeira, matrícula n° 24, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **art. 40º, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal/88.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Registre-se, publique-se

Alagoa Nova, PB, 17 de outubro de 2014.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

JOSSANDRO ARAUJO MONTEIRO
Presidente do IPAN

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:D778D86D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS COMPLEMENTARES PARA ESTA PREFEITURA, no decorrer do exercício de 2014. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 13.577.092/0001-19. O Valor Global da presente licitação é R$ 10.255,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 17 de Outubro de 2014.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6DAC1DAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.244/2014,JOSEFA GUEDES DE SOUSA

PORTARIA Nº.244/2014.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e Processo Administrativo nº 092/2014.

Considerando que a servidora pública municipal **Josefa Guedes de Sousa,** matrícula nº 00.11.105, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, foi submetida a Perícia Médica no dia 13 de outubro de 2014, onde solicitou readaptação funcional.

RESOLVE:

Art.1º.READAPTAR, **Josefa Guedes de Sousa,** matrícula nº.00.11.105, **Auxiliar de Serviços Gerais,** para o cargo/função de **Copeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Conforme a Lei Municipal de nº 624/2012.

Art.2º. Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DCEAFD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.245/2014,CELSO MIGUEL DE SOUSA

PORTARIA Nº.245/2014.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. . e Processo Administrativo nº 093/2014.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, **Licença Para Tratamento de Saúde** pelo período de 60 (sessenta) dias nos termos da Lei Municipal 366, de 10 de maio de 1995 e Lei 624/2012 de 10 de setembro de 2012, **art. Art.** 80, a **Celso Miguel de Sousa,** matrícula nº 10092, ocupante do cargo **Professor do Ensino Fundamental** lotado na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 10/09/2014 a 10/11/2014.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 10/09/2014 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7C8FF34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.246/2014,MARIA DE FÁTIMA BASÍLIO FERREIRA

PORTARIA Nº.246/2014.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. . e Processo Administrativo nº 083/2014.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, **Licença Para Tratamento de Saúde** pelo período de 60 (sessenta) dias nos termos da Lei Municipal 366, de 10 de maio de 1995 e Lei 624/2012 de 10 de setembro de 2012, **art. Art.** 80, a **Maria de Fátima Basílio Ferreira,** matrícula nº 10671, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido entre 29/09/2014 a 29/11/2014.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 29/09/2014 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:75E1A0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.247/2014,JOSEFA FERREIRA MONTEIRO

PORTARIA Nº.247/2014.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. . e Processo Administrativo nº.0111/2013.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, **Licença Para Tratamento de Saúde** pelo período de 60 (sessenta) dias nos termos da Lei Municipal 366, de 10 de maio de 1995 e Lei 624/2012 de 10 de setembro de 2012, **art. Art.** 80, a **Josefa Ferreira Monteiro,** matrícula nº.10671, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 09/10/2014 a 09/11/2014.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 09/10/2014 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4F7F9EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, RITA ALICE DA SILVA

Processo nº 025 /2014
ASSUNTO: Pedido de Licença Para Tratamento de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em harmonia com o Parecer da Perícia Médica realizada no dia 19/09/2014. INDEFIRO o pedido de afastamento das suas funções para tratamento de Saúde, formulada pela servidora RITA ALICE DA SILVA, matricula, 00.11.118, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 01 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A9E90E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, JOSÉLIA MARIA PAULINO DUARTE

Processo nº 046 /2014
ASSUNTO: Pedido de Licença Para Tratamento de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em harmonia com o Parecer da Perícia Médica realizada no dia 19/09/2014. INDEFIRO o pedido de afastamento das suas funções para tratamento de Saúde, formulada pela Professora Josélia Maria Paulino Duarte, matricula, 00.11.219, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 1º de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1E66F77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES, ANTÔNIO EDVAL DE SOUSA

Processo nº 081 /2014
ASSUNTO: Pedido de afastamento das funções
Requerente: Antônio Edval de Sousa

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em harmonia com o parecer da Advocacia Geral do Município, INDEFIRO o pedido de afastamento das suas funções pelo período de 90 (noventa) dias, por licença-prêmio formulado pelo servidor Antônio Edval de Sousa, matricula, 00.11.012, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. O Indeferimento está com base no Decreto Municipal de nº 037, art. 4º, de 27 de dezembro de 2012.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 01 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A3DBC319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MARIA AVANI LEITE DE ARRUDA

Processo nº 091 /2014
ASSUNTO: Pedido de Licença Para Tratamento de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em harmonia com o Parecer da Perícia Médica realizada no dia 13/10/2014. INDEFIRO o pedido de afastamento das suas funções para tratamento de Saúde, formulada por Maria Avani Leite de Arruda, matricula, 00.11.303, ocupante do cargo de Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 14 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:904B83DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Conceição, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente comunicar aos interessados, que por motivo fortuito de força maior, a abertura dos envelopes atinentes as propostas de preços do Processo Licitatório, tipo Tomada de Preço nº. 00019/2014, originalmente marcada para o próximo dia 23/10/2014 às 10h00min, fica adiada para o dia 27/10/2014 às 10h00min, no mesmo local da primeira reunião.

Conceição – PB, 17 de Outubro de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BEB275EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 00023/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Conceição, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente comunicar aos interessados, que por motivo fortuito de força maior, a abertura dos envelopes atinentes as propostas de preços do Processo Licitatório, tipo Tomada de Preço nº. 00023/2014, originalmente marcada para o próximo dia 23/10/2014 às 11h00min, fica adiada para o dia 27/10/2014 às 11h00min, no mesmo local da primeira reunião.

Conceição – PB, 17 de Outubro de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:52D5F351

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob n° 001/2014, regida pelo processo licitatório 004/2014, emitida pela Comissão de Licitação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, conforme acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: CATINGUEIRA AUTOMOTORES LTDA - ME.
ENDEREÇO: AVENIDA LIMA CAMPOS, Nº 1559, VITÓRIA, PATOS – PB CEP: 58.706-310.
CNPJ: 09.268.459/0001-45

VALOR: R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)

Itaporanga (PB), 01 de Outubro de 2014.

JACKLINO PORCINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DB90EBBC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N° 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
N° DO CONTRATO: 004/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): CATINGUEIRA AUTOMOTORES LTDA - ME.
CNPJ: 09.268.459/0001-45
VALOR: R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BB33CCE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: DISPENSA N° 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014
N° CONTRATO: 7/0023/2014
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Itaporanga
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Por força do presente termo aditivo, o contrato originário, acima caracterizado, celebrado com amparo no Processo Administrativo n° 51/2013, objeto do Processo de Dispensa de Licitação n° 023/2014, passa a ter a respectiva vigência, conforme prevista na "cláusula segunda", prorrogada de 01 de outubro de 2014 para 31 de dezembro de 2014, observadas as disposições contidas no Art. 51, inciso II, da Lei n° 8.245/1991, c/c o Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR
Tendo em vista a Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria Administrativa do Campestre Esporte Clube para o Biênio 2014-2016, passa a ocupar o lugar do locador Severino Olegário Lemos o usufrutuário Sérgio Luíz de Sousa, brasileiro, casado, nascido em 25/08/1966, portador do RG n° 1.052.249 SSP/PB, inscrito no CPF n° 441.827.674-20, residente e domiciliado na Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, n° 131, Centro, Itaporanga – PB, que assume integralmente as obrigações perante este locatário e usufrui de todos os direitos correspondentes ao Locador Severino Olegário Lemos, a partir da data da assinatura do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
CONTRATADO(a): SÉRGIO LUIZ DE SOUSA
CPF/CNPJ: 441.827.674-20
VIGÊNCIA: De 01/10/2014 até 31/12/2014
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:997BD618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2014 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia **28.10.2014 às 09:30 horas (horário local)** para a **Contratação de empresa especializada no serviços de informática destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 17 de Outubro de 2014.

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:48CD8C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ENGENHARIA CONSULTIVA, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM ASSIM DE SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Data da Abertura: **11/11/2014 às 09:00 (nove) horas (horário local)**

Local: **CPL – Comissão Permanente de Licitação**
Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura)
Itaporanga-PB – Cep: 58.780-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: **R$ 104.800,00**

Fonte de Recurso: **Recursos Ordinários (PREFEITURA/FMS)**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 17 de Outubro de 2014.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5DFCCD97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO FRACASSADA CARTA CONVITE N° 011/2014

Aos Dezessete dias do mês de outubro de 2014, na cidade de Itaporanga – PB, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria 273/2014, as 09h00min, em sessão pública, para o recebimento de documentação de habilitação e proposta de preço referentes a CARTA CONVITE N° 011/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB. Pontualmente as 09h00min, o Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Compareceu a sessão apenas a empresa XAVIER AFREU DE ASSIS ME, inscrito no CNPJ nº 30.808.036/0001-94. O Senhor Presidente concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como mais nenhum interessado compareceu, o Presidente da CPL declarou como fracassada a presente licitação pela segunda vez. Fundamentada na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso **V** - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, nestas condições, a Comissão decide fazer contrato direto por Dispensa de Licitação conforme mencionado Artigo da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a sessão, lavrando esta ata, que vai assinada pelo Presidente, demais membros da CPL e o Licitante presente.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A60E881F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 039/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 115/2014
N° DO CONTRATO: 118/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): RONALDO PAIVA NUNES - ME.
CNPJ N° 35.588.417/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 35.390,00 (Trinta e cinco mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:91B0AB52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 5/0048/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2014

Objeto: Aquisição parcelada de CARNES E FRIOS destinados aos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Itaporanga
Vencedores:- FRANCISCO DA SILVA PEREIRA com o valor de R$ 7.824,50 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; Perfazendo o Valor Global de 7.824,50 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:513E6D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde de ITAPORANGA – PB, tendo em vista a celebração do QUARTO termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário firmado com a Empresa AQ CONTRATRUTORA LTDA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do procedimento licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N° 001/2011
N° CONTRATO: 001/2011
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato originário sob nº 001/2011, referente à licitação na Modalidade Tomada de Preço sob n° 001/2011, firmado em 20 de setembro de 2011, que trata do prazo para a execução dos serviços, o que se faz com fundamentada no Art. 57 § 2°, c/c o Art. 65, I, da Lei Federal de n° 8.666/93, na forma das cláusulas adiante expressas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS
A cláusula sexta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA - O prazo para execução das obras referentes à Tomada de Preços sob n° 001/2011 passará a ser de 45 (quarenta e cinco) meses, inclusive o prazo de mobilização, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão de ordem de serviço correspondente, pelos Contratantes".
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao Contrato ora aditado, bem como aos aditivos de re-ratificação anteriores, o prazo de mais 9 (nove) meses para execução dos serviços contratados, iniciando-se, dessa forma, a respectiva vigência contratual em 20/09/2011 e terminando em 19/06/2015.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente ADITIVO fundamenta-se na necessidade de prorrogar os prazos por até 1.350 dias (mil trezentos e cinquenta), ou seja, por mais 9 (nove) meses, a contar do termo inicial, em face das justificações apresentadas e aceitas pelo CONTRATANTE, tempo necessário para conclusão dos serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no contrato originário ora aditado e em seus aditivos subsequentes, as quais permanecem inalteradas e em vigor, desde que não contrariem as modificações constantes deste termo aditivo.
E por estarem assim as partes de acordo e ajustadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato originário de Prestação de Serviços n° 001/2011, relativo à Licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 001/2011, em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim de direito, comprometendo-se a dar-lhe integral e fiel cumprimento, na forma da lei.
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CNPJ/MF N° 11.174.552/0001-32
CONTRATADO(a): A Q CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 03.196.316/0001-99
VIGÊNCIA: 45 meses (de 20/09/2011 até 19/06/2015)

Itaporanga-PB, 20 de setembro de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C6419560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 131/2014
N° DO CONTRATO: 157/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA.
CNPJ N° 35.419.936/0001-36
VALOR GLOBAL: R$ 22.816,00 (vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:58A0F31A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 132/2014
N° DO CONTRATO: 158/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA.
CNPJ N° 35.419.936/0001-36
VALOR GLOBAL: R$ 28.705,00 (vinte e oito mil setecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BCDEEA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 148/2014
N° DO CONTRATO: 160/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - ME.
CNPJ N° 07.673.929/0001-20
VALOR GLOBAL: R$ 7.824,50 (Sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A4F6D4E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 877/2014 DE: 16 DE OUTUBRO DE 2014

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA**, a Rua Projetada 02, Quadra 19, localizada, no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Alcebíades Alves de Carvalho, ao Sul com a Rua Manoel Paulo, ao Leste com a Rua João Silvino da Fonseca e ao Oeste com a Rua José Barros.
Art. 2º Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA**.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 16 de outubro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F39B2B5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 876/2014 DE: 01 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB CONCEDER SUBVENÇÃO A ENTIDADE EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E FILANTRÓPICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIFICAMENTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, PREFEITO CONSTITUCIONAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Subvenção Educacional e Social à Instituição denominada de **"Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular", com nome de fantasia "Casa Franciscana"**, fundada em 13 de maio de 1975, com sede e foro no Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de direito privado, formada pelos membros da Ordem Franciscana Secular, dedicada à prestação de serviços educacional e assistencial, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, com regular exercício de suas atividades sem fins lucrativos, bem como a compatibilidade entre a finalidade estatutária e o objeto do repasse do valor da subvenção, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.229.147/0001-22 e reconhecida de utilidade pública por Lei Municipal.
Art. 2º. A subvenção, autorizada por esta Lei, será no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) mensal, repassados para a conta corrente da Beneficiária, aberta na Caixa Econômica Federal, para este fim, no dia 30 de cada mês, iniciando a primeira no dia 30 de julho de 2014.
Parágrafo único – Para se credenciar ao recebimento da subvenção prevista nesta Lei, a Entidade Beneficiária deverá, através de seu representante legal, apresentar junto à Secretaria Municipal de Ação Social, a seguinte documentação:
a) – Cópia da Lei que a reconheceu de utilidade pública;
b) – cópia do CNPJ;
c) – cópia da Ata da última eleição e posse da Diretoria;
d) – número da conta para o repasse.

Art. 3º. Fica, a Entidade Beneficiária, na obrigação de apresentar, semestralmente, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, relatório informando em que o recurso da subvenção repassado está sendo utilizado.

Parágrafo único – O não atendimento das obrigações previstas no parágrafo único do art. 2º. e no caput deste artigo, sem motivo justificado, desobrigará, automaticamente, o Município concedente de cumprir as obrigações que lhe são impostas nesta Lei.

Art. 4º. Para a execução das despesas geradas pela presente Lei, neste exercício, fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme lhe faculta o art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Constitui recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto nos termos deste artigo, a anulação de dotação na forma do art. 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º. de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Outubro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FEADF5A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 875/2014 DE: 01 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB CONCEDER SUBVENÇÃO A ENTIDADE EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E FILANTRÓPICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIFICAMENTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, PREFEITO CONSTITUCIONAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção educacional e social à **Casa do Menor São Domingos Sávio,** Instituição Civil de Direito Privado sem fins lucrativos, fundada no dia 20 de abril de 1995, com sede e foro na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, portadora do CNPJ nº. 01229849000102, reconhecida de utilidade pública, pela Lei Municipal nº. 400/96, mantida pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição e de donativos oriundos de voluntários, dedicada à prestação de serviços educacional e assistencial, que comprovem regular exercício de suas atividades, bem como compatibilidade entre finalidade estatutária e o objeto do repasse.

Art. 2º. A subvenção, autorizada por esta Lei, será no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) mensal, repassado, no dia 30 de cada mês, para a conta corrente da Entidade Beneficiária, aberta na Caixa Econômica Federal, para este fim.

Parágrafo Único – Para se credenciar ao recebimento da subvenção prevista nesta Lei, a Entidade Beneficiária deverá, através de seu representante legal, apresentar junto à Secretaria Municipal de Ação Social, a seguinte documentação:

a) – Cópia da Lei que reconheceu de utilidade pública;
b) – cópia do CNPJ;
c) – cópia da Ata da última eleição e posse da Diretoria;
d) – número da conta para o repasse.

Art. 3º. Fica, a Entidade Beneficiária, na obrigação de apresentar, semestralmente, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, relatório informando em que o recurso da subvenção repassado está sendo utilizado.

Parágrafo único – O não atendimento das obrigações previstas no parágrafo único do artigo 2º. e no caput deste artigo, sem motivo justificado, desobrigará automaticamente, o Município concedente de cumprir as obrigações que lhe são impostas nesta Lei.

Art. 4º. Para a execução das despesas geradas pela presente Lei, neste exercício, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme lhe faculta o art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Constitui recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto nos termos deste artigo, a anulação de dotação na forma do art. 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º. de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 01 de Outubro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8FE7476F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2014-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Lei nº 026/2007 de 23 de março de 2007, culminada com a Lei nº 097/2009 de maio de 2009 e a Lei nº 129/2012 de 03 de maio de 2012.

R E S O L V E

NOMEAR os Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB** para o mandato de 02(dois) Anos.

01-Representantes do Poder Executivo Municipal:
José Alexandre Borges Costa- Titular
Raniere de Albuquerque Costa- Suplente
Helon Araújo de Azevedo Cruz- Titular
Maria Eleonora Costa Borges - Suplente

02-Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Municipal de Educação:
Alexandre Oliveira dos Santos- Titular
Maria José Cristina Cavalcante de Sousa- Suplente

03-Representantes dos Professores da Educação Básica:
Ilsoneide Pereira Guimarães Lima- Titular
Claudilene Oliveira Almeida- Suplente

04-Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Valdinete dos Santos Messias – Titular
Ariosto Paulo Guimarães- Suplente

05-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Nathan Souto Oliveira- Titular
Flávio Junior Epifanio da Silva- Suplente
Mikaell Lourenço Dantas – Titular
Leidiane Maria Batista da Silva – Suplente

06- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Maria Cirlene Cavalcante Borges – Titular
Walquiria Cavalcante dos Santos Guimarães – Suplente
Maria do Socorro Leonardo da Costa Malta – Titular
Rui Carlos Guimarães Júnior- Suplente

07-Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Júnior Cézar de Oliveira Gonçalves- Titular
Gilberto Leopoldino de Oliveira – Suplente

08-Representantes do Conselho Tutelar:
Maria Rozeane dos Santos – Titular
Suelene Bezerra Barbosa – Suplente

09-Representantes do Conselho Municipal de Educação:
José Pereira da Costa – Titular
Maria Ivone Moura Guimarães- Suplente

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 30 de Setembro de 2014

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:C7117624

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (CORODO CADPREV N° 00641/2014)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ	CNPJ:	12.732.038/0001-38

Endereço:	RUA ROLDÃO ZACARIAS DE MACEDO		
Bairro:	JK	CEP:	58.187-000
Telefone:	083 3371-2499	Fax:	
E-mail:	ipseppicui@bol.com.br		
Representante legal:	ATAIDE DANTAS XAVIER		
CPF:	011.486.374-19		
Cargo:	VEREADOR	Complemento:	PRESIDENTE
E-mail:	ipseppicui@bol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2007
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO	CNPJ:	00.853.469/0001-73
Endereço:	PREAÇA JOÃO PESSOA 05		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58.187-000
Telefone:	(083) 3371-2499	Fax:	
E-mail:	ipseppicui@bol.com.br		
Representante legal:	RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI		
CPF:	695.925.004-87		
Cargo:	DIRETOR		
E-mail:	ipseppicui@bol.com.br	Data início da gestão:	01/04/2007

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI N° 1.584/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PICUÍ é CREDOR junto ao DEVEDOR CÂMARA MUNICIAPL DE PICUÍ da quantia de R$ 9.368,12 (nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2013 a 06/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a CÂMARA MUNICIAPL DE PICUÍ confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO
O montante de R$ 9.368,12 (nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos), será pago em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.873,62 (hum mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) atualizações de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 1.873,62 (hum mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), vencerá em 30/10/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A divida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Clausula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimentos Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira – DAS ATUALIZAÇÕES DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do debito ate o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sio disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e crescimento de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do debito ate o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° INPC.

Paragrafo Primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos ate o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação ate o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Picuí - PB / 03/ 09/2014

Câmara Municiapl de Picuí
ATAIDE DANTAS XAVIER

Instituto de Previdencia Social Dos Servidores do Municipio de Picuí
RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI

Interveniente-garante:
Prefeitura Municipal de Picuí – 08.741.399/0001-73
ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeitto
CPF: 451.067.624-72

Testemunhas

RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS
Procurador Geral do Municipio
CPF: 040.061.305-03
RG: 1418749028

EDVALDO PEREIRA GOMES
Assessor Juridico do IPSEP
CPF: 263.705.904-44
RG: 550366 PB

DECLARAÇÃO
ACACIO ARAUJO DANTAS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários n 00641/2014, firmado entre o/a CÂMARA MUNICIAPL DE PICUÍ e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PICUÍ em 03/09/2014, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Picuí, ____/____/____

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9670B853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA DANTAS,** matrícula nº 65873, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/10/2014 a 03/11/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6EF0ED0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **MARCUS ANTONIO DANTAS,** matrícula nº 613, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/10/2014 a 31/10/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B7B1D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **CICERA D'ARC FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 610, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/10/2014 a 29/10/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:890EDD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARIA DAS VITORIAS CUNHA LIMA,** matrícula nº 64929, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/11/2014 a 18/11/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3C8584C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **LUANA CRISITNA DOS SANTOS COSTA,** matrícula nº 64749, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2014 a 17/11/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:727C685B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **NAGIME NAZARE DE MEDEIROS SILVA,** matrícula nº 658, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/10/2014 a 15/10/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE1B6057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JOSILMA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 595, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/10/2014 a 29/10/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BCCCB5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO,** matrícula nº 674, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/10/2014 a 29/10/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:462A6FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MOANNA SAMARA DA SILVA CRUZ,** matrícula nº 65741, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/10/2014 a 17/10/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA10A1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **IJAILDA PEREIRA DIAS LIMA,** matrícula nº 00033, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/10/2014 a 29/10/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7FF5B09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **LINDAURA DE MACEDO DANTAS,** matrícula nº 380, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/10/2014 a 04/11/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B1D19EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JOSEFA FREIRE DOS SANTOS,** matrícula nº 408, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2014 a 02/12/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:354DE746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS LIMA,** matrícula nº 00033, Auxiliar de Serviços Gerais, ora a disposição da Promotoria de Justiça de Picuí, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 07/10/2014 a 05/11/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EF170C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS LIMA,** matrícula nº 00033, Auxiliar de Serviços Gerais, ora a disposição da Promotoria de Justiça de Picuí, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 07/10/2014 a 05/11/2014**.**

Picuí-PB, 17 de outubro de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B3A1348

